



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para transmissão ao vivo via Rádio das Sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Bofete e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, nos termos do artigo 49 da LOMB, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Associação Movimento Rádio Comunitária - Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM 87,9, com sede nesta cidade, na Rua Josué de Arruda, n.º 154, Vila Nova, a prestar serviços de utilidade pública.

§ 1º Os serviços compreenderão a transmissão ao vivo via rádio das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Reuniões e Eventos Oficiais promovidos anualmente pela Câmara Municipal de Bofete (1º de janeiro a 31 de dezembro).

§ 2º Fica a Associação Movimento Rádio Comunitária - Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM 87,9 obrigada a entregar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na Secretaria Legislativa uma cópia do arquivo de áudio de tudo que foi transmitido em cada sessão ou evento promovido pela Câmara Municipal de Bofete, para fins de comprovação.

Art. 2º As transmissões ao vivo terão caráter de relevante interesse público na divulgação das ações e atos parlamentares, dando publicidade e transparência aos feitos do

[Assinatura]



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Poder Legislativo, sendo vedada a transmissão/retransmissão via gravação, edição ou adição de qualquer conteúdo de sessão ou evento não autorizado pela Câmara Municipal de Bofete.

Art. 3º A Câmara Municipal de Bofete patrocinará com um valor simbólico na forma de apoio cultural no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual, mediante contrato firmado entre as partes, de acordo com o artigo 18 da Lei n.º 9.612/98.

Parágrafo único. O valor estipulado no caput do artigo será corrigido anualmente, sempre no mês de setembro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º Será descontado proporcionalmente ao número de serviços compreendidos no artigo 1º, realizados no respectivo mês, quando ocorrer falta e/ou falha de transmissão ao vivo ou qualquer outro problema apresentado que possa interromper ou dificultar o entendimento do conteúdo da referida transmissão, salvo a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

§ 1º Para comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que justifique a falta ou a falha de transmissão ao vivo, a Associação Movimento Rádio Comunitária - Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM 87,9 deverá apresentar na Secretaria Legislativa a devida justificativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 5º As despesas para a execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.01.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

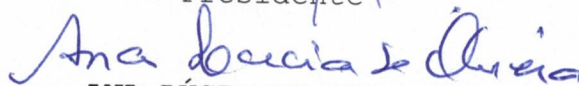
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução n.º 03, de 18 de agosto de 2009.

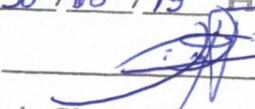
Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 26 de agosto de 2019.


OSVALDO ANGELO ALVES
Presidente


ANTÔNIO CUNHA DA SILVA
Vice-Presidente


ANA LÚCIA DE OLIVIERA
1ª Secretária


ANTÔNIA VIEIRA PIMENTA
2ª Secretária

Câmara Municipal de Bofete	
Protocolo nº	<u>141/19</u>
Data	<u>30/08/19</u> Hora <u>14:20</u>
Ass.:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	